

LEI Nº 931/10 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 864/09 de 23.09.09 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 885/09 de 03.12.09, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02.05- URBANISMO
020504- PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
15- Urbanismo
15452- Serviços Urbanos
15 452 0010- Praças, Parques e Jardins
1545200101012000- Construção, Reformas e Ampliação de Praças, Parques e Jardins.
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Finalização dos Serviços de Iluminação da Praça da Matriz).

FONTE DE RECURSO: 05- Rec. Federais Vinculados....R\$. 10.185,01

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal , conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2010

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário